



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício n.º PMC/SEGOV/216/2005

Congonhas, 16 de junho de 2005.

Exmo. Sr.
Múcio Corrêa Evangelista
Presidente da Câmara Municipal de
CONGONHAS/MG

Assunto: **Encaminhamento.**

Senhor Presidente,

Encaminhamos os Projetos de Leis abaixo relacionados para análise e votação dos Senhores Vereadores, e que seja dado aos mesmos, o CARÁTER DE URGÊNCIA:

- 1 – Autoriza abertura de crédito especial;
- 2 – Autoriza doação de imóvel.

Aproveitamos o ensejo para nossa manifestação de apreço e consideração e subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Arnaldo da Silva Osório
Secretário Municipal de Governo

LEITURA EM PLENÁRIO

21ª Reunião ord.

Em 21 / 06 / 2005

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo 0211

Recebido em 16 de 06 de 2005

Horário 14:45



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº 043 /2005

Autoriza abertura de crédito especial.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 29 de dezembro de 2004, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2005, crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBUNIDADE: 04 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0050 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS

ATIVIDADE: 2.061 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESAS DE CAPITAL

NATUREZA DA DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE DA APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DA DESPESA: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBUNIDADE: 04 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

0412300502.061 – Gestão dos Serviços de Tesouraria

3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 15 de junho de 2005.


ANDERSON COSTA CABIDO

Prefeito de Congonhas

Câmara Municipal de Congonhas

Nº Protocolo 0212

Recebido em 16 de 06 de 2005

Horário 14:45

PROJETO DE LEI Nº 043/2005

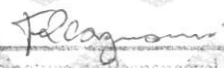
APPROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

VOTAÇÃO 07 APROVADOS — NULOS

— ABANDONADOS — BRANCOS.

CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

EM 04 DE junho DE 2005


Assinatura do Responsável


Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



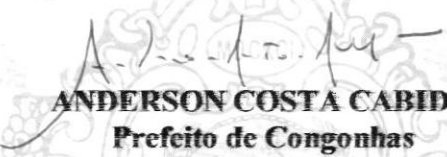
JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente
Srs. Vereadores,

O Projeto de Lei que ora colocamos à apreciação dessa Casa Legislativa, trata-se da autorização de abertura de crédito especial, pelo fato de quando da elaboração do orçamento, foi criada apenas a dotação orçamentária para despesas correntes, sendo assim estaríamos criando para despesas de capital para efeito de desdobramento de categoria econômica.

Esperamos contar com o apoio sempre positivo desta Casa Legislativa ao presente projeto, e que seja dado ao mesmo, o **CARATER DE URGÊNCIA**.

Congonhas, 15 de junho de 2005.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas




Ademir Pereira de Oliveira
Procurador Geral do Município



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Câmara Municipal, 16.06.2005

Refer-se Projeto de Lei
nº 043/2005.

À Plenário para leitura,
na reunião ordinária
do dia 21 de junho.

Mendes

Congonhas, 22/06/05

Jo Procurador para
e emissão de parecer.



Ataís



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 22 de junho de 2.005.

À
Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final - CLJR

Ref.: Projeto de Lei 043/2005 – autoriza abertura de crédito especial.

PARECER

Versa o projeto sobre autorização de abertura de crédito especial.

A competência de iniciativa é do Executivo, sendo que o projeto foi por este proposto.

O projeto está em consonância com a legislação que rege a matéria, ou seja, a Lei 4.320/64.

Há uma justificativa para a iniciativa, que é a dotação para despesas de capital não consignadas no orçamento original.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso parecer, smj.

Adriano Melillo
PROCURADOR DO LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



Congonhas, 22/06/05

À Comissão de Legislação
para análise e emissão
de relatório.

Heloisa



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 23 de junho de 2005.

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final

Ref.: Projeto de Lei nº 043/2005 – Autoriza Abertura de Crédito Especial (despesas de capital).

RELATÓRIO

O Projeto visa autorizar abertura de crédito especial criando, no orçamento corrente, as despesas de capital, para efeito de desdobramento de categoria econômica.

A abertura de crédito está de acordo com a Lei 4.320/64, que rege a matéria.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

O projeto é legal e constitucional.

Este é o nosso relatório.


Relator

CMC/hmfs

20/6/05 conclusões: 

//

//

1

1

11

11






Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



Congonhas, 23 de junho de 2005.

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Ref.: Projeto de Lei nº 043/2005 – Autoriza Abertura de Crédito Especial.

RELATÓRIO

O Projeto visa autorizar abertura de crédito especial.

A abertura de crédito está de acordo com a regra que rege a matéria.

Somos favoráveis à aprovação do projeto.

Este é o nosso relatório.

Relator

CMC/hmfs

Pelas conclusões:

U

U



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

Congonhas, 24/06/05

Ào Plenário

Para discussão e votação na
próxima reunião ordinária.

Helena





Ofício N° CMC/SE/302/2005
Assunto Encaminhamento/Faz
Origem Secretaria da Câmara
Data 05/07/2005

Cópia

Senhor Prefeito.

Encaminhamos a V. Exa. os trabalhos que tramitaram nesta Casa Legislativa, na Reunião Extraordinária realizada em 04 de julho, no Salão Nobre da Câmara:

Projeto de Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 001/2005 – Altera a redação do § 1º do artigo 186 da LOM – Rejeitado por 04 votos favoráveis, 03 votos contrários e 01 abstenção.

Projeto de Resolução nº 004/2005 – Faculta a existência de murais informativos de sindicatos e demais associações classistas, nas dependências da Câmara Municipal de Congonhas – Aprovado em única discussão e votação por unanimidade (Resolução nº 383/2005).

Projeto de Resolução nº 006/2005 – Cria Menção Honrosa “Mulher de Verdade” - Aprovado em única discussão e votação por unanimidade (Resolução nº 384/2005).

Projeto de Decreto Legislativo nº 010/2005 – Concede Título de Cidadão Honorário (Maurício Rodrigues dos Reis) – Aprovado em votação secreta por unanimidade (Decreto Legislativo nº 521/2005).

Projeto de Decreto Legislativo nº 011/2005 – Denomina Via Pública (Avenida Kaio Felipe Pacheco de Almeida – Zé Arigó) – aprovado em única discussão e votação simbólica por unanimidade (Decreto Legislativo nº 522/2005).

Projeto de Lei nº 039/2005 – Declara de utilidade pública o “Bloco Carnavalesco Infanto-Juvenil Yabba-Dabba-Doo” – aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólica por 07 votos, (Proposição de Lei nº 036/2005).

Projeto de Lei nº 040/2005 – Dá nova redação ao art. 2º, da Lei nº 2.508, de 03 de junho de 2005 – aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólica por 07 votos, (Proposição de Lei nº 037/2005).

Projeto de Lei nº 041/2005 – Acrescenta inciso X, no art. 6º, da Lei nº 2.252, de 03 de maio de 2000, que “Institui o pagamento de despesas pelo regime de adiantamento no âmbito da Administração Direta do Município de Congonhas” – aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólica por 07 votos, (Proposição de Lei nº 038/2005).

Avenida do Contorno que liga a Rodoviária ao Bairro Santa Mônica	Av. Alessandro Ferreira da Silva	Santa Mônica	06/05/04	D.L. nº 479	Zelinho
Rua A	Rua Maércio Martins Vechia	Nova Cidade	06/05/04	D.L. nº 480	Zelinho
Rua 15	Rua Geraldo Ferreira da Silva	Primavera	06/05/04	D.L. nº 481	Zelinho
Rua 8	Rua Aristides de Paula Reis	Eldorado	06/05/04	D.L. nº 482	Zelinho
Rua da Chacrinha	Rua Francisco Mateus de Oliveira	Praia	18/06/04	D.L. nº 484	Zelinho
Rua 2	Rua Oscar Bahia da Fonseca	Primavera	18/06/04	D.L. nº 485	Zelinho
Rua 12	Rua Maria de Almeida Reis	Eldorado	18/06/04	D.L. nº 486	Zelinho
Rua 12	Rua Santinha Teixeira de Matos	Gualter Monteiro	18/06/04	D.L. nº 487	Zelinho
Rua 1	Rua Luiz Pereira da Silva	Eldorado	18/06/04	D.L. nº 488	Zelinho
Rua 2	Rua Maria Pereira Guerra	Grand Park	18/06/04	D.L. nº 489	Zelinho
Trecho da Rua do Ouro compreendido entre ruas do Ouro e Rua Domingos Henrique de Faria	Praça Eliezer Lourenço	Matriz	17/09/04	D.L. nº 499	Eduardo
Primeira rua à direita da Rua Sabará	Travessa José Isaías Mendes	Praia	17/09/04	D.L. nº 500	Anivaldo
Rua U	Rua Maria José Mendonça Silva	Nova cidade	17/09/04	D.L. nº 501	João Lourenço
Rua O	Rua Teotônio José Pereira	Nova cidade	17/09/04	D.L. nº 502	João Lourenço
Trecho entre os números 232 e 820, que vai da Travessa Mariano até a Av. Michael Monteiro	Rua da Chacrinha	Praia	17/09/04	D.L. nº 503	Zelinho
Braço esquerdo da Travessa Mauá	Rua José Lourenço Cordeiro	Alvorada	11/11/04	D.L. nº 505	Zelinho
Rua V	Rua Pedro Maria Anunciação	Comp. Cristo Rei	18/11/04	D.L. nº 508	



Projeto de Lei nº 039/2005 – Dispõe sobre a doação por empresa pública ou privada, de uniforme, mochila, pasta, utensílio, equipamento, material escolar, esportivo e didático, à escola da rede pública municipal e à creche pública ou conveniada – aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólica por 07 votos, (Proposição de Lei nº 039/2005).

Projeto de Lei nº 043/2005 – Autoriza abertura de crédito especial – aprovado em única discussão e votação simbólica por 07 votos, (Proposição de Lei nº 040/2005).

Projeto de Lei nº 045/2005 – Autoriza abertura de crédito especial – aprovado em única discussão e votação simbólica por 07 votos, (Proposição de Lei nº 041/2005).

Projeto de Lei nº 046/2005 – Autoriza pagamento de despesa que menciona – aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas por 07 votos, (Proposição de Lei nº 042/2005).

Projeto de Lei nº 047/2005 – Amplia vagas no Anexo I, da Lei nº 1.847, de 29 de maio de 1.992 – aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas por 07 votos, (Proposição de Lei nº 043/2005).

Projeto de Lei Substitutivo ao Projeto de Lei nº 048/2005 – Autoriza o Município de Congonhas a custear despesas relativas a Copa AMETUR - aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas por 07 votos, (Proposição de Lei nº 044/2005).

Projeto de Lei nº 049/2005 – Autoriza o Município de Congonhas a Constituir Consórcio Intermunicipal de Tratamento de Resíduos Sólidos – ECOTRES e dá outras providências – aprovado em 1ª e 2ª discussões e votações simbólicas por 06 votos favoráveis e 01 abstenção (Proposição de Lei nº 045/2005).

Atenciosamente.

MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

Exmo. Sr.
Anderson Costa Cabido
Prefeito Municipal de Congonhas

CMC/hmfs

início da Rua do Germano deverá ser considerado na estrada de terra (Maranhão Congonhas), virando à esquerda e seguindo pela direita na bifurcação adiante.	Rua do Germano	Distrito do Alto Maranhão	10/03/04	D.L. nº 471	Vanderlei
O início da Rua Nossa Senhora da Ajuda passa a ser considerado na Praça 15 de Agosto, esquina com Rua José Vidal, com prolongamento atual	Rua Nossa Senhora da Ajuda	Distrito do Alto Maranhão	10/03/04	D.L. nº 471	Vanderlei
rua que tem seu início com Rua Dom Muniz, lado direito da Escola Estadual Nossa Senhora da Ajuda.	Rua Capitão Moreira	Distrito do Alto Maranhão	10/03/04	D.L. nº 471	Vanderlei
Rua F	Rua Glicéria de Castro	Nova cidade	02/04/04	D.L. nº 473	Michael
Rua 5	Rua Ricardo Alexandre da Paixão	Cinqüentenário	06/05/04	D.L. nº 474	João Lourenço
Rua 7	Rua José de Oliveira Lopes Camelo	Grand Park	06/06/04	D.L. nº 475	Mauro
Rua 9	Rua Rubens Torres Quintão	Zé Arigó	06/05/04	D.L. nº 476	Mauro
Rua 11	Rua Verico Gualberto	Eldorado	06/05/04	D.L. nº 477	Zelinho
Praça em frente à Delegacia de Polícia	Praça Irmã Suzana	Praia	06/05/04	D.L. nº 478	Zelinho



Câmara Municipal de Congonhas

Patrimônio Cultural da Humanidade



PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 040/ 2005.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 29 de dezembro de 2004, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2005, crédito especial na importância de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBUNIDADE: 04 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0050 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS

ATIVIDADE: 2.061 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESAS DE CAPITAL

NATUREZA DA DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE DA APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DA DESPESA: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

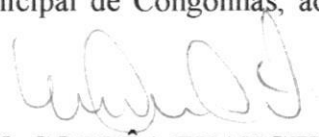
SUBUNIDADE: 04 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

0412300502.061 – Gestão dos Serviços de Tesouraria.

3390 92 – Despesas de Exercícios AnterioresR\$50.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Congonhas, aos cinco dias do mês de julho de
dois mil e cinco


MÚCIO CORRÊA EVANGELISTA
Presidente da Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Congonhas

CMC/hmfs



Câmara Municipal de Congonhas

LEI Nº 2.519

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 29 de dezembro de 2004, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2005, crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBUNIDADE: 04 – DIVISÃO DE TESOUREARIA
FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA
PROGRAMA: 0050 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS
ATIVIDADE: 2.061 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA
CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESAS DE CAPITAL
NATUREZA DA DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS
MODALIDADE DA APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas
ELEMENTO DA DESPESA: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUBUNIDADE: 04 – DIVISÃO DE TESOUREARIA
0412300502.061 – Gestão dos Serviços de Tesouraria
3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2005.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS
CIDADE DOS PROFETAS



DECRETO Nº4.044, DE 7 DE JULHO DE 2005.

Abre crédito especial.

O Prefeito Municipal de Congonhas, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 31, inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e pela Lei n.º 2.480, de 29 de dezembro de 2004 e Lei 2.519, de 7 de julho de 2005,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo do Município de Congonhas, autorizado a abrir nos anexos da Lei Municipal nº 2.480, de 29 de dezembro de 2004, que aprovou o Orçamento do Município de Congonhas para o exercício de 2005, crédito especial na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), criando no mencionado orçamento a seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBUNIDADE: 04 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

FUNÇÃO: 04 – ADMINISTRAÇÃO

SUBFUNÇÃO: 123 – ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

PROGRAMA: 0050 – ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS PÚBLICAS

ATIVIDADE: 2.061 – GESTÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA

CATEGORIA ECONÔMICA: 4 – DESPESAS DE CAPITAL

NATUREZA DA DESPESA: 4 – INVESTIMENTOS

MODALIDADE DA APLICAÇÃO: 90 – Aplicações Diretas

ELEMENTO DA DESPESA: 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo anterior fica cancelada igual importância no orçamento corrente, na seguinte dotação:

ÓRGÃO: 02 – EXECUTIVO MUNICIPAL

UNIDADE: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

SUBUNIDADE: 04 – DIVISÃO DE TESOUREARIA

0412300502.061 – Gestão dos Serviços de Tesouraria

3390 92 – Despesas de Exercícios Anteriores.....R\$ 50.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 7 de julho de 2005.


ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG



Câmara, 12 de Julho de 2005

Refer-se ao P.L. nº 43/2005

Arquivar-se

Reis